

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.945, DE 16 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre o salário básico mensal dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, criados pela Lei Municipal nº 3.195, de 11 de abril de 2007.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), o salário básico mensal dos empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde, criados pela Lei Municipal nº 3.195, de 11 de abril de 2007, nos termos da Portaria nº 3.178, de 19 de Outubro de 2010, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Os efeitos desta lei retroage a 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 16/05/2013 a 30/05/2013

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL